

LEI Nº 1.417

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	02	Divisão de Ensino Fundamental–Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Programa	0006	Adm. e Gestão Pública da Educação e Cultura	
Meta	0120	Ampliação Escola Municipal Dom Pedro I – Município/Estado	92.561,87
Produto	Escola		
Total Meta	136,50 M²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL